



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/23

Contrato/Aditivo nº **038/2024**

Processo Administrativo nº 2.786/24, anexo ao de nº 53.555/2022 – Pregão nº 358/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SENSR.IT INFORMATION TECHNOLOGY LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE COMO SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) PARA GESTÃO DE DEMANDAS, DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS, LGPD, TAREFAS, CHAMADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SENSR.IT INFORMATION TECHNOLOGY LTDA**, com endereço na Alameda Xingu nº 512 - Salas 1003 e 1004 - Bairro Edifício Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 26.949.801/0001-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e convite identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de março de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **03/03/2024 a 02/03/2025**, mantendo-se os valores sem aplicação de reajuste, conforme abaixo disposto:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Licença de software para gestão de demandas, chamados, contratos, disponibilidade, etc. do Departamento de TI	Mês	12	5.000,00	60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

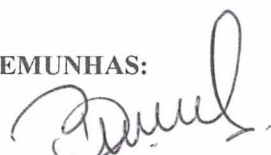
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em (2) duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO


SENSR.IT INFORMATION TECHNOLOGY LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Isabel Cristina Dias Simplicio
CPF. 263.022.198-92


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3